



DECRETO Nº 2.549, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Designa membros do Conselho Municipal de Turismo para o biênio 2021-2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Turismo de Corumbá, para o biênio 2021-2022, os seguintes representantes:

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

Elisangela Sienna da Costa Oliva Titular

Carlos Augusto Espíndola Suplente

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Sandro da Costa Asseff Titular

José Gilberto Rozisca Suplente

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

Patrícia Decenzo Titular

Ricelly Aline Camargo de Souza Suplente

ACERT - ASSOCIAÇÃO CORUMBAENSE DE EMPRESAS REGIONAIS DE TURISMO

Ademilson Esquivel Rodrigues Titular

Bruno Mauricio Paiva Suplente

REPRESENTAÇÃO DE BARES, RESTAURANTES E SIMILARES

Amanda Cláudia do Nascimento Miguéis Titular

Bruno Nascimento Migueis Suplente

COMITÊ GESTOR DA ESTRADA PARQUE PANTANAL

Sandra Maysa Fava Demari Manzano Titular

João Antonio Venturini Junior

Suplente

#### MEIOS DE HOSPEDAGEM URBANO

Luís Antônio Martins

Titular

Clara Lito

Suplente

#### AGÊNCIAS, OPERADORAS E TRANSPORTADORAS DE TURISMO DE CORUMBÁ

Manoel Orlando C. da Silva Junior

Titular

Joana D'arc Santana

Suplente

#### PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO

Romel Cuellar Mercado Júnior

Titular

Fernando Willian da Costa

Suplente

#### EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA ÁREA RURAL

Odila Maria Silveira Gonçalves

Titular

Art. 2º A nomeação para compor o Conselho Municipal de Turismo não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este decreto entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 5dbfbd36**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>